



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 03/2020-PROAECI
Projeto Concessão de Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas, para ingresso no semestre 2021/1.

1. DO OBJETO

1.1 Concessão de bolsas no Núcleo de Línguas para ingresso, em **nível iniciante**, no semestre 2021/1, aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, inclusive os constantes da lista de espera.

1.2 A quantidade **prévia** de bolsas disponível é conforme distribuição do quadro abaixo:

Idioma	Nível iniciante	Nível não iniciante
Alemão	2	-
Espanhol	3	-
Francês	5	-
Inglês	8	-
Italiano	3	-
Total	21	-

1.3 A quantidade definitiva de bolsas a ser ofertada será disponibilizada no dia 05 de janeiro de 2021.

1.4 Na quantidade definitiva de bolsas poderá haver vagas em modalidades não disponíveis na quantidade prévia, ou haver alteração no número de bolsas disponíveis na quantidade prévia.

1.5 O estudante interessado em bolsa em **nível não iniciante**, deverá aguardar possível Edital a ser publicado no dia 05 de janeiro de 2021, caso haja vaga para essa modalidade.

1.6 O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

2. DO REQUISITO PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

2.1 O estudante deverá estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no [Formulário de Inscrição](#) a ser disponibilizado juntamente a este Edital, com início no dia 29 de dezembro de 2020 e término no dia 04 de janeiro de 2021.

3.2 A seleção será feita por sorteio, considerado o idioma pretendido.

3.3 O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado por meio eletrônico, na página da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais, em [instagram.com/delpeufes/](https://www.instagram.com/delpeufes/) ([@delpeufes](https://www.instagram.com/delpeufes/)), no dia **05 de janeiro de 2021**, previsto às **17h00min**.

3.3 O início das inscrições se dará às **00h00min do dia 29 de dezembro de 2020** (horário de Brasília), com término às **23h59min do dia 04 de janeiro de 2021**, e deverão ser feitas conforme disposto no item 3.1.

3.4 O número máximo de contemplados, incluindo os suplentes, por idioma, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.

3.5 Para efeito de cálculo do item 3.4, será considerada a quantidade definitiva de bolsas, a ser disponibilizada no dia 05 de janeiro de 2020, conforme itens 1.3 e 1.4.

3.6 Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

3.7 A relação dos inscritos será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), por curso e modalidade.

3.8 Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Proaeci.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos contemplados será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), previsto para ocorrer no dia 05 de janeiro de 2020.

4.2 A relação de contemplados indicará os estudantes que forem selecionados e os que comporão a lista de suplentes.

4.3 Após a divulgação de contemplados, prevista para ocorrer no dia **05 de janeiro de 2020**, conforme item 4.1, o estudante que for contemplado deverá manifestar interesse ou desistência em até 01 (um) dia útil após a divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de contemplados.

4.4 O estudante que não manifestar interesse, em conformidade com o disposto no item 4.3, será considerado desistente e perderá o direito à bolsa, sendo esta repassada ao suplente subsequente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

4.4 Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em até 01 (um) dia útil após sua divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de selecionados.

4.5 Para efeito de contagem de dia conforme disposto no item 4.3, não serão considerados como dias úteis finais de semana ou feriados. Todavia, os recursos encaminhados nesses dias serão considerados válidos, respeitado o prazo máximo para envio.

4.6 O resultado definitivo tem data prevista de publicação para o dia 07 de janeiro de 2021.

5. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

5.1 O estudante selecionado no nível iniciante deverá seguir os procedimentos indicados no Anexo III deste Edital, conforme o cronograma indicado no Anexo I.

5.2 O estudante selecionado que não realizar sua matrícula na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital, conforme procedimentos descritos no Anexo III, terá a bolsa cancelada.

6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1 Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

6.2 O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

6.3 Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

6.4 Na hipótese prevista no item 6.3, o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.

6.5 O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa na Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais para que seja religado à bolsa.

6.6 As justificativas de que trata o item 6.5 deverão ser apresentadas em, no máximo, 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final pelo Núcleo de Línguas, encaminhadas ao endereço eletrônico dpae.proaeci@ufes.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

7.1 Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, **independentemente** de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.

7.2 O estudante bolsista da Proaeci reprovado no semestre 2020/2 que não apresentou justificativa ou cuja justificativa tenha sido indeferida pela Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais não poderá se inscrever no processo regido pelo presente Edital.

7.3 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital.

7.4 Os casos não previstos serão analisados pela direção da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais ou por equipe por ela designada.

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2020.

Déborah Provetti Scardini Nacari
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania em exercício
PROAECI/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

ANEXO I
CRONOGRAMA 2019/2

Data/Horário	Evento	Onde
28/12/2020	Publicação do Edital Proaeci 03/2020	proaeci.ufes.br
29/12/2020 a 04/01/2021	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio eletrônico.	Formulário de Inscrição (clique para acessar)
05/01/2020	Data prevista para divulgação da relação de inscritos.	proaeci.ufes.br
05/01/2019	Divulgação da quantidade definitiva de bolsas a serem ofertadas, por idioma e modalidade.	proaeci.ufes.br
05/01/2020	Data prevista para divulgação da relação de contemplados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
01 (um) dia útil após a divulgação do resultado	Prazo para recurso do resultado da lista de contemplados e suplentes.	proaeci.ufes.br
01 (um) dia útil após a divulgação do resultado	Prazo para o estudante contemplado manifestar interesse na bolsa.	proaeci.ufes.br
07/01/2020	Data prevista para divulgação da relação definitiva dos contemplados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
08/01/2021	Matrícula de bolsistas de nível iniciante.	Verificar procedimentos no Anexo III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

ANEXO II
QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE INSCRITOS

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE
0	2
1	4
2	6
3	9
4	11
5	12
6	13
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	23
13	25
14	26
15	28
16	30
17	31
18	33
19	35
20	37
21	38
22 ou 23	39
24	40
25 a 29	43
30 ou mais	1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Instruções para o bolsista realizar a matrícula on-line em nível iniciante:

- Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2021/1;
- A matrícula será realizada apenas no dia 08/01/2021 para todos os bolsistas iniciantes do Núcleo de Línguas e a ocupação das vagas é por ordem de atendimento on-line pelo portal do candidato no site do Núcleo de Línguas;
- São oferecidas 2 vagas em cada turma destinadas a matrícula de bolsistas. Ao serem ocupadas as turmas saem da disponibilidade para matrícula;
- Acessar o Portal do Candidato pelo site www.nucleodelinguas.ufes.br, no menu à esquerda escolher a opção serviços on-line;
- Realizar o cadastro com todos os dados pessoais do aluno e criar uma senha;
- Fazer login e no menu principal, escolher a opção Matricular-se em Cursos;
- No campo PUBLICO ALVO, deve escolher a opção que represente a Pró-reitoria que lhe concedeu a bolsa. Por exemplo:
BOLSISTA – PROGEP
BOLSISTA PROGRAD
BOLSISTA – PROEX
- Confirmar se está de acordo com as informações antes da confirmação da matrícula e escolha a opção continuar;
- Imprimir o boleto para pagamento e as instruções gerais para matrícula. ESTE BOLETO NÃO DEVE SER PAGO, ELE SERVE APENAS PARA CONTROLE INTERNO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS. Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido integralmente pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.
- No dia útil seguinte à matrícula o Núcleo de Línguas fará a conferência das informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas;
- Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante e instruções por e-mail até o dia 15/01/2021;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

- O total de vagas disponibilizadas não será alterado e as vagas que não forem ocupadas no dia marcado para a matrícula serão disponibilizadas para alunos pagantes no dia útil seguinte;
- O atendimento da Secretaria estará disponível para apoio por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h: secretaria@clinguas.org.br, **4009 2880**, **4009 2875**, **4009 2876** e **4009 2874**.